



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE QUIXADÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

Ata de Julgamento de Recursos de Homologação de Inscritos do
EDITAL 01/2024
(Processo Seletivo para o Curso de Mestrado)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação (PComp) da Universidade Federal do Ceará no Campus de Quixadá, doravante referido como Programa, torna público o julgamento de recursos à homologação de candidatos ao Edital 01/2024, de processo seletivo para matrícula no primeiro semestre de 2025 para o curso de Mestrado em Computação.

1. Dos Recursos

Os seguintes candidatos apresentaram recursos à homologação. São apresentados os recursos e o resultado dos mesmos.

1.1. O candidato **JOEL DE SOUSA SILVA** alega:

“Srs Coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Computação,

Minha inscrição de número 124587, JOEL DE SOUSA SILVA, referente ao Edital 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em Computação em Quixadá foi indeferida. Fui investigar a alegativa do indeferimento que foi posto:

Documentação obrigatória não enviada:

- Diploma da graduação ou declaração de concludente.

Após verificar o PDF com os documentos obrigatórios conforme solicitado, de fato, acabei esquecendo de enviar a declaração de conclusão de curso. Sabendo da suscetibilidade em que estamos sujeitos a errar, solicito, caso seja possível, que seja aceito o envio deste documento de forma complementar conforme anexo.

Respeitosamente,
Joel de Sousa Silva”

Resultado do recurso: INDEFERIDO

Justificativa: O comprovante de conclusão da graduação ou declaração de concludente era item obrigatório da seleção. A declaração enviada no recurso não pode ser considerada visto que foi enviada após o período de inscrição.

1.2. O candidato **Rafael da Silva Gonçalves** alega:

“Gostaria de pedir para reavaliar a questão da falta de certificação ou diploma, sendo baseado no histórico escolar. Caso olhe na seção final do histórico vai ter :

Carga Horária total : 3392 , Integralizado 2848, Faltante 544

Sendo: 256 horas de carga horária optativa que são as disciplinas cursadas que pode ser visto no final do histórico. 192 horas complementares que só não foram integralizadas, 96 horas do TCC2.”

Resultado do recurso: INDEFERIDO

Justificativa: O comprovante de conclusão da graduação ou declaração de concludente era item obrigatório da seleção.

Quixadá, 04 de dezembro de 2024.

Prof. Emanuel Ferreira Coutinho (coordenador)